

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de prazo e quantitativos. NÚMERO DA ATA SRP Nº 018/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Imed Medicamentos Ltda. OBJETO: Fica Prorrogado o item 3 da ATA SRP Nº 018/2024, tendo sua Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento, ou seja, o novo prazo de vigência da ATA SRP nº 018/2024 será até 14 de outubro de 2026. Os quantitativos do ENCARTÉ I DA ATA SRP Nº 018/2024, volta para as quantidades iniciais, conforme parecer da Advocacia Geral da União – A G U Nº 00453/2024, incumbirá a Contratante a publicação do extrato deste termo, conforme dispõe a legislação em vigor. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Sergio Lopes de Souza – Prefeito Municipal de Epitaciolândia, pela Contratada, Lourival da Silva Júnior.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.588/0001-04, através da Comissão de Contratação, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Pregão Presencial, Objeto Contratação de empresa de especializada na Locação de Equipamentos de Iluminação, sonorização, palcos, tendas, banheiros químicos, arquibancadas, camarotes, camarim, painéis de Led, Climatizadores, sob demanda para atender as necessidades da prefeitura municipal de Epitaciolândia – Acre. O prazo para envio de propostas será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: cmpl.epitaciolandia@gmail.com ou licitacao@epitaciolandia.ac.gov.br das 07h às 13h de segunda à sexta-feira. Epitaciolândia-AC, 03 de março de 2026.

Naiara da Silva Souza Silvino
Agente de Contratação
Decreto nº 011/2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.588/0001-04, através da Comissão de Contratação, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Equipamentos de Sonorização, visando atender as demandas do Município de Epitaciolândia. O prazo para envio de propostas será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: cmpl.epitaciolandia@gmail.com ou licitacao@epitaciolandia.ac.gov.br das 07h às 13h de segunda à sexta-feira. Epitaciolândia-AC, 03 de março de 2026.

Naiara da Silva Souza Silvino
Agente de Contratação
Decreto nº 011/2026

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 042, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera a pedido e declara a vacância do Cargo Efetivo de Professor do Quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Feijó – AC, ocupado pelo servidor Marcelo Batista de Souza, e dá outras providências.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal: CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso V, da Lei Municipal nº 1.041/2023, que prevê a vacância de cargo público em razão de posse em outro cargo inacumulável; CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pelo Marcelo Batista de Souza, ocupante do cargo de Professor.

DECRETA:

Art. 1º – Fica EXONERADO, a pedido do servidor Marcelo Batista de Souza, CPF n.º 607.xxx.xxx-72, do cargo efetivo de Professor, matrícula n.º 4474, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º Declara-se a VACÂNCIA do cargo efetivo de professor, em razão da exoneração mencionada no artigo anterior.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 045, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Eliamara de Souza Lima, em caráter efetivo de Nutricionista.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal: RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Eliamara de Souza Lima, CPF n.º 029.xxx.xxx-58, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Nutricionista/Nível Superior, do quadro desta municipalidade, em razão de sua aprovação no concurso público realizado por meio do Edital nº 001/2024.

Art. 2º O Candidato nomeado terá o prazo de até 30 (trinta) dias para efetivar a assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 062 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede diárias aos servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/SEMSA/OF. N.º 210/2026 de 23/02/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias a Coordenadora do Setor de Endemias Maria Lucenilda Oliveira Freitas Pinheiro CPF: 466.218.732-04, a Agente de Endemias Marisa Silva Gomes CPF: 922.752.492-49 e ao Agente Administrativo Shelton de Moura Pessoa CPF: 037.930.882-78, para participação na Oficina de Implementação da Vigilância Entomológica para Ovitrapas, promovida pela Divisão de Vigilância Ambiental/SESACRE, visando aprimoramento das ações de vigilância e controle do mosquito *Aedes aegypti* e elaboração do plano de enfrentamento das arboviroses, na cidade de Rio Branco – Acre. Data de ida: 02/03/2026 e retorno dia: 06/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 063 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre aposentadoria compulsória da servidora Maria Lenilda da Silva e Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o teor do ofício PMF/DEPRH/OF/N.º 039/2026, de 23/02/2026, oriundo do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria compulsória por idade a servidora Lenilda da Silva e Silva, matrícula n.º 244, ocupante do cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. §1º, inciso II, da Constituição Federal, com proventos calculados nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 065 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
Coloca Francilly Nayane Nunes Gastino Queiroz à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/SEMSA/OF. N.º 246/2026, de 24/02/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora Francilly Nayane Nunes Gastino Queiroz, matrícula n.º 8178, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 066 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
Coloca Lidilene Tavares da Silva à disposição da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º – Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a servidora Lidilene Tavares da Silva, matrícula n.º 1828, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 068 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Concede diárias aos servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/SEMSA/OF. N.º 240/2026 de 24/02/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias ao Coordenador da Atenção Básica Clisten Alves Correa CPF: 016.xxx.xxx-59 e ao Motorista Erasmo Batista da Silva CPF: 435.xxx.xxx-34, para condução de servidor municipal para participação do 1º Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR JTE, em Marechal Thaumaturgo – Acre. Data de ida: 03/03/2026 e retorno dia: 07/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 08, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Revoga a nomeação de AUSENI CLEMENTINO DE PAIVA e nomeia MARIA BETÂNIA DO NASCIMENTO LIMA para a função de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Francisca Xavier Ferreira.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 03, de 02 de janeiro de 2025, que designou a servidora AUSENI CLEMENTINO DE PAIVA para a função de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Francisca Xavier Ferreira.

Art. 2º Fica nomeada a servidora MARIA BETÂNIA DO NASCIMENTO LIMA, portadora do CPF nº 636.081.702-00, para exercer a função de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Francisca Xavier Ferreira.

Art. 3º A servidora nomeada passa a ser responsável por garantir o adequado funcionamento da unidade de saúde, bem como por acompanhar e verificar a pontualidade, a produtividade e o desempenho das Equipes de Saúde, em conformidade com as orientações e normatizações dos setores competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01 de março de 2026.

Feijó/Ac, 03 de março de 2026.

Maria Socorro Morais Dias
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto nº 040/2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 09, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Revoga a nomeação de ROSANGELA DA SILVA AGUIAR e nomeia MARIA ANTONIA DA SILVA AMORIM para a função de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Doutor José Luiz de Sousa.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 05, de 02 de janeiro de 2025, que designou a servidora ROSANGELA DA SILVA AGUIAR para a função de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Doutor José Luiz de Sousa.

Art. 2º Fica nomeada a servidora MARIA ANTONIA DA SILVA AMORIM, portadora do CPF nº 495.256.622-68, para exercer a função de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Doutor José Luiz de Sousa.

Art. 3º A servidora nomeada passa a ser responsável por garantir o adequado funcionamento da unidade de saúde, bem como por acompanhar e verificar a pontualidade, a produtividade e o desempenho das Equipes de Saúde, em conformidade com as orientações e normatizações dos setores competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01 de março de 2026.

Feijó/Ac, 03 de março de 2026.

Maria Socorro Morais Dias
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto nº 040/2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EDITAL Nº 01 DE 02 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Feijó, no exercício de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de contratação pessoal, torna pública a abertura das inscrições e estabelece regras relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de MOTORISTAS, para a contratação de pessoal temporário e formação de cadastro de reserva, conforme especificação contida no Anexo I.

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos, sobretudo na educação, são essenciais, na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e não podem sofrer interrupções de continuidade, por se tratar de direito fundamental, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação para suprir procedimentos burocráticos, fatalmente acarretará violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

JUSTIFICA a necessidade de realização do presente processo seletivo, e justificando – se ainda a dispensa da realização de provas e a opção pela seleção somente através de títulos, haja vista o excepcional interesse público e a autorização legislativa (Lei Municipal n.º 1.233 de 25 de fevereiro de 2026.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

– O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado no site <https://www.feijo.ac.gov.br/>, ou na sede da Prefeitura Municipal de Feijó, situada Rua Plácido de Castro, nº 678, Centro, CEP 69960-000, Feijó – AC.

– A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração em parceria com a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

– A jornada de trabalho ocorrerá conforme a necessidade da administração, sem ultrapassar os limites legais.

– O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo a necessidade, uma única vez, a critério do Município de Feijó ou até a homologação de concurso público.

– Os cargos descritos neste Edital, as áreas de atuação, especialidade, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento são os previstos no Anexo I.

– Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para o mesmo cargo constante neste Edital, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das vagas e observada à ordem classificatória.

– O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de Prova de Títulos e Experiência na Função, conforme estabelecido no item 5, deste Edital.

– Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

– Todo o Processo Seletivo será regido e supervisionado pela Comissão designada pela Secretaria de Administração.

– Os trabalhos da Comissão designada terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Prefeito.

– Integra o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Informações sobre o cargo, nº de vagas, carga horária e remuneração; ANEXO II – Atribuições dos cargos;

ANEXO III – Formulário de inscrição

ANEXO IV – Cronograma

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

– Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

– Possuir, na data da contratação, comprovação da escolaridade especificada no Anexo I.

– Estar em dia com as obrigações eleitorais.

– Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

– Ter, na data da inscrição, idade de 18 (dezoito) completos e idade máxima de 74 (setenta e quatro) anos.

– Estar em pleno gozo de seus direitos civis.

– Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.

– Apresentar, no ato da contratação, os documentos descritos no item 3.6 e documentação comprobatória.

– Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames práticos (somente para as vagas de motoristas de máquinas pesadas).

– Curso de Operador de Máquinas Pesadas ou experiência comprovada.

– Possuir carteira nacional de habilitação (CNH), na categoria exigida para a vaga.

DAS INSCRIÇÕES

– As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio de preenchimento de formulário manual e deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Feijó: Rua Plácido de Castro, nº 678, Centro, CEP 69960-000, Feijó – AC

– Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

– Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário disponível no anexo III e anexar a documentação exigida para a função escolhida.

– Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, conforme previsto no Anexo I.

– O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição será desclassificado.

– Não será aceito formulário de inscrição após a data estipulada.

– Não será admitida mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

– No ato de sua inscrição o candidato deverá apresentar, além do formulário de inscrição devidamente preenchido e os documentos a seguir:

– Identidade (fotocópia)

– CPF (fotocópia)

– Documento comprobatório de Curso de Operador de Máquinas Pesadas ou experiência comprovada;

– Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria B, C, D ou E (conforme o cargo escolhido);

– Diploma ou certificado de conclusão em curso de Operador de Máquinas Pesadas;

– Experiência de, no mínimo, 06 (seis) meses na função;

– O candidato poderá apresentar, no ato da inscrição, documento que comprove tempo de experiência profissional, EXCLUSIVAMENTE, como MOTORISTA, se houver.

– Para fins de comprovação de experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos:

– Atividades exercidas em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão de lotação (fotocópia);

– Atividades profissionais exercidas em Setor Privado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador com a informação da função e do período, com início e fim.

3.8.6 – Para fins de comprovação de Títulos serão aceitos os seguintes documentos:

3.8.7 – Diploma ou certificado de conclusão em um ou mais dos seguintes cursos: operador para retroescavadeira, operador de pá carregadeira, operador de moto niveladora/patrol, dentre outros relacionados à operação de máquinas pesadas.

– O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse formulário ou da não apresentação.

– O candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição, declara, sob pena da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, sob pena de perda do direito à vaga.

– A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

– O Edital estará disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal de Feijó, no Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos da Prefeitura.

– A Prefeitura de Feijó não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço ou número de telefone incorretos.

– A obtenção do Edital na íntegra e o preenchimento do formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

– A inscrição no Processo Seletivo será gratuita.

DAS PROIBIÇÕES

– Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

os servidores públicos cuja cumulação de cargo/função seja proibida;

o candidato que não apresentar documentação exigida para o cargo/função, nos termos deste Edital.

DA SELEÇÃO

– O Processo Seletivo consistirá em Prova de Títulos e Experiência Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS			
Alínea	Critério de Classificação	Nº de Pontos	Pontuação máxima
a)	Tempo de serviço exercido, EXCLUSIVAMENTE, no cargo/função de Operador de Máquina Pesada.	05 (cinco) ponto cada seis meses de experiência	30 pontos
b)	Carteira Nacional de Habilitação a partir da categoria "D".	5 (cinco) pontos	5 pontos
c)	Cursos relacionados a operação de máquina pesada, tais como: operador de retroescavadeira, pá carregadeira, moto niveladora/patrol dentre outros.	5 (cinco) pontos para cada curso	30 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			65 pontos

– Os certificados e declarações entregues guardarão direta relação com as atribuições do cargo do Processo Seletivo.

– Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara de carga horária.

– Somente serão aceitos títulos expedidos até a data de entrega da documentação de inscrição.

– O resultado da Prova de Títulos e Experiência será divulgado no site oficial da Prefeitura de Feijó.

6. DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**6.1 Da Natureza da Prova**

A Prova Prática para o cargo de Motorista/Operador de Máquinas Pesadas terá caráter eliminatório e classificatório, destinada a aferir:

6.1.1 Habilidade técnica no manuseio do equipamento;

6.1.2 Conhecimento operacional;

6.1.3 Noções básicas de funcionamento mecânico;

6.1.4 Postura profissional e observância às normas de segurança.

6.1.5 Pontuação máxima: 100 (cem) pontos.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

DOS RECURSOS

– Somente haverá revisão de pontuação atribuída ao candidato, por meio de recurso fundamentado e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

- O prazo de interposição de recurso será 02 (dois) dias a contar da data da divulgação do resultado, conforme anexo IV.
- O candidato deverá entregá-lo na Secretaria de Administração, dentro prazo previsto para interposição.
- Não serão admitidos recursos após o prazo estipulado.
- O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.
- Se provida a revisão, a Comissão determinará as providências devidas.
- O resultado do recurso e a classificação final estarão disponíveis no prazo previsto no Anexo IV.

DA CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.
- Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência: o candidato com maior tempo de experiência profissional, exclusivamente, no Município de Feijó, na área de atuação escolhida; o candidato com maior tempo de experiência profissional, exclusivamente, na área de atuação escolhida; o candidato mais bem avaliado na prova prática.

- A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final.
- Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, novas vagas para os cargos previstos neste Edital, serão convocados, a critério do Município, os candidatos classificados, observadas a ordem de classificação.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- A convocação para contratação será através de listagem, divulgada após homologação do processo, e será realizada por meio de edital de convocação, publicado no Diário Oficial Eletrônico e no site <https://www.feijo.ac.gov.br/>.
- O candidato deverá apresentar os documentos e exames exigidos para contratação em, no máximo, 2 (dois) dias corridos contados de sua convocação, sob pena de perda do direito à vaga.

- O candidato aprovado e convocado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos cópia dos seguintes documentos para admissão e contratação:

Cédula de Identidade (R.G.);
 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 Comprovante de Residência atualizado;
 Comprovante de quitação do serviço militar, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino;
 Título de eleitor;
 Comprovante de quitação eleitoral;
 Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
 Uma fotografia 3x4 recente;
 Dados bancários.

- Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos.
- Perderá o direito à vaga, o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 8.3, no ato da investidura do cargo.

DA CONTRATAÇÃO

- A contratação será realizada por meio de contrato administrativo, de caráter temporário e precário, com prazo determinado de ATÉ 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo a necessidade, uma única vez, a critério do Município de Feijó.

- O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antecipadamente, por iniciativa do Município, a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

- O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos neste Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação da contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- O candidato que, convocado, recusar-se a assumir o cargo ou não entrar em exercício no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

- O candidato que, convocado, recusar-se a assumir o cargo ou não entrar em exercício no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;

- A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de contratação na vaga pretendida, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade do Município em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da classificação e do prazo de validade do Processo.
- A Prefeitura de Feijó não se responsabiliza pelas despesas com viagens, hospedagens e exames dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma deste Edital.

- O Edital na íntegra estará disponível no site <https://www.feijo.ac.gov.br/> e na sede da Prefeitura de Feijó, para consulta.

11.5. – A obtenção do Edital e o acompanhamento das publicações relativas a este Processo Seletivo, no site oficial do Município <https://www.feijo.ac.gov.br/> são de inteira responsabilidade do candidato.

- Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Feijó.

- Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Feijó/AC, 03 de março de 2026.

Comissão de Processo Seletivo

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Cargo	Vencimento
Operador de Máquina Pesada Nivel I	8+CR	44 horas	Ensino Fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria C, D ou E. Diploma ou certificado de conclusão de curso em Operação de Máquinas Pesadas 06 (seis) meses de experiência.	R\$ 3.500,00
Operador de Máquina Pesada Nivel II	10+CR	44 horas	Ensino Fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria C, D ou E. Diploma ou certificado de conclusão de curso em Operação de Máquinas Pesadas 06 (seis) meses de experiência.	R\$ 4.500,00
Motoristas de veículos pequenos e médios	19+CR	44 horas	Ensino Fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B ou C. 06 (seis) meses de experiência.	R\$ 2.200,00
Motoristas de ônibus	06	40 horas	Ensino Fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo categoria D. 06 (seis) meses de experiência.	R\$ 3.500,00

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**1 – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**

dirigir o equipamento pertencente à municipalidade, ou por ela alugado, para serviços típicos no município ou fora dele, quando legalmente autorizado; realizar aberturas de estradas, ruas, procedendo a terraplenagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos e outros serviços similares; responsabilizar-se pela manutenção, limpeza e conservação da máquina que lhe for designada; fazer pequenos reparos; vistoriar a máquina, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e a parte elétrica; zelar pela documentação do equipamento; recolher a máquina após a jornada de trabalho, conduzindo-a à garagem; obedecer a técnica profissional e regulamentos do trânsito; executar tarefas afins a sua responsabilidade.

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026****1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome Completo: _____

Nome da Mãe: _____

Data de Nascimento: ___/___/_____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

CPF: _____

RG: _____

Órgão Expedidor: _____ UF: _____

CNH Nº: _____

Categoria da CNH: _____

Validade da CNH: // _____

Endereço Completo: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. CARGO PRETENDIDO

(Marcar apenas uma opção)

- Motorista de Máquina Pesada – Nível I
 Motorista de Máquina Pesada – Nível II
 Motorista de Ônibus
 Motorista de Veículo Médio e Pequeno

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Possui experiência comprovada na área pretendida?

- Sim
 Não

Se sim, informar:

Empresa/Órgão: _____

Função exercida: _____

Período: ____/____/____ a ____/____/____

4. DOCUMENTOS ANEXADOS

(Marcar os documentos apresentados no ato da inscrição)

- Documento oficial com foto
 CPF
 CNH compatível com o cargo
 Comprovante de residência
 Comprovante de escolaridade
 Comprovante de experiência profissional (quando exigido)
 Certidões exigidas no edital
 Outros: _____

5. DECLARAÇÕES

Declaro, sob as penas da lei:

- Que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras;
 Que atendo a todos os requisitos exigidos no edital;
 Que estou ciente de que a inexatidão ou falsidade de informações implicará minha eliminação do processo seletivo;
 Que concordo integralmente com as normas estabelecidas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

6. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Inscrição nº: _____

- Documentação conferida
 Inscrição deferida
 Inscrição indeferida

Motivo do indeferimento: _____

Responsável pela conferência: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV**CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

Publicação do Edital: 03/03/2026

Período de Inscrições: 03/03/2026 a 09/03/2026

Homologação Preliminar das Inscrições: 10/03/2026

Análise da documentação: 11/03/2026

Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular: 13/03/2026

Prazo final para Recurso contra Resultado Preliminar: 16/03/2026

Resultado dos Recursos e Convocação para Prova Prática: 17/03/2026

Realização da Prova Prática: 19/03/2026

Resultado Preliminar da Prova Prática: 20/03/2026

Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo: 23/03/2026

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CERTIDÃO DE NÃO COMPARECIMENTO 001 DE 2026, DO EDITAL 009/2025
 O Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº 004/2025 no uso de suas atribuições legais, torna público o NÃO COMPARECIMENTO dos candidatos aprovados e convocados pelo edital nº 009/2025 de convocação datado 24 a 27 de fevereiro de 2026, para o preenchimento de Cuidador Infantil, Professor Mediador e Professor de Ensino Fundamental I.

CUIDADOR INFANTIL – ZONA URBANA		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	MOISÉS DE LIMA OLIVEIRA	014.***.62-76
02	CLEVIANE DO NASCIMENTO SILVA	045.***.02-32
03	DULLYVALDO DE SOUZA AGUIAR	017.***.02-29
04	FABIO DA SILVA AGUIAR	663.***.72-53
05	LÍVIA MACIEL VIANA	034.***.82-99

06	FRANCISCA TALITA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	015.***.02-00
07	DAIANA PAULINO NASCIMENTO	037.***.32-13
08	IRIS DA SILVA E SILVA	040.***.82-21
09	JOSÉ LUCAS DE SOUSA SILVA	702.***.42-45
10	FABIANA OLIVEIRA DE SOUSA	058.***.12-79

PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	MARIA ROSINETE DE ARAÚJO COSTA	665.***.72-15
02	ANTONIO SILVA DE LIMA	018.***.12-43
03	LÍDIA FRANKLIM DA SILVA	769.***.62-15
04	ANTONIO JHONATHAN BEZERRA DA SILVA	009.***.32-33

CUIDADOR INFANTIL – ZONA RURAL (ANTONIO FENELON)		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	ANTONIA VALDENISIA DO NASCIMENTO COSTA	***.793.732-**

CUIDADOR INFANTIL – ZONA RURAL (ANTONIO FENELON)		
ORDEM	CANDIDATO	CPF PARCIAL
01	ANTONIA VALDENISIA DO NASCIMENTO COSTA	***.793.732-**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Feijó-AC, 03 de março de 2026.

Mauro Defeson Barroso Braga

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 009/2025.

CONVOCAÇÃO 004/2026.

O Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº 004/2025 no uso de suas atribuições legais, torna público, a CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para os cargos de CUIDADOR INFANTIL, PROFESSOR FUNDAMENTAL I, PROFESSOR MEDIADOR para ASSINATURA DO CONTRATO, conforme Edital nº 009/2025.

Art. 1º – Tornar público a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para comparecerem no dia 05 de março de 2026 (quinta-feira), às 17h30min, na sede da Escola Infantil Toppo Gigio, situado à Rua Anastacio Barroso, Centro, para assinarem o contrato referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2025, para provimento de função, conforme abaixo indicado.

Feijó – Ac, 04 de março de 2026.

Mauro Defeson Barroso Braga

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 004/2025

CUIDADOR INFANTIL – ZONA URBANA		
ORDEM	CANDIDATO	CPF
1	CELINE DA SILVA BRAGA	081.***.42-47
2	MARIANA DA SILVA AGUIAR	001.***.22-64
3	MARIA MOREIRA PEDROSA	061.***.82-09
4	MAIARA RANIELE SILVA DE OLIVEIRA	001.***.52-28
5	ANGÉLICA GOMES DE SOUSA	012.***.32-06
6	ANTONIO RODRIGO DE PAULA VITOR	700.***.92-73
7	MARIA QUERLANE DE SOUSA MENDES	033.***.72-03
8	CARLOS DA SILVA ALVES	703.***.52-42
9	WELLYTON LEITAO DO NASCIMENTO	041.***.32-77
10	MATHIAS BARROSO DA SILVA	085.***.32-80
11	FRANCISCA SAFIRA FERREIRA DE LIMA	020.***.92-30
12	PLÍCIAM RODRIGUES	949.***.02-34
13	LEILA ADILA DUARTE GOMES	035.***.32-24
14	WANESSA ROCHA DE SOUZA	079.***.12-01
15	LUCIANIA DO NASCIMENTO DA SILVA BEZERRA	941.***.32-91
16	ROSIANE MORAIS DE CASTRO	038.***.92-57
17	ALINE VITÓRIA AZEVEDO FREIRE	078.***.02-42
18	ALAIM BEZERRA DA SILVA	010.***.62-70
19	CAROLINE LIMA CORDEIRO	700.***.52-25
20	CAINAN CIACCI DE MATOS	020.***.02-46
21	JANAINA SOMBRAS CHAVES	946.***.52-87
22	VITÓRIA MOURA DOS SANTOS	703.***.52-06
23	FRANCISCO MAYCON RODRIGUES DANTAS	015.***.52-77
24	NONATO RODRIGUES MOTA	703.***.32-41
25	KEULIANE DA SILVA RODRIGUES	700.***.22-30
26	GENNEFER DE FRANÇA MACIEL	045.***.32-01
27	BRENDHA CYS PONCE BRAGA	067.***.02-01
28	ALEXSANDRA CAVALCANTE DE LIMA	014.***.82-01
29	JOÃO GOMES	040.***.02-31
30	ANTONIA KALINE SOUSA DA SILVA	700.***.82-97
31	MARIA LUZIMAR SOUSA DA SILVA	035.***.72-05

32	KALITA RAFAEL CAMPOS DE ALMEIDA	015.***52-08
33	LUMA REGO DE SOUSA	700.***22-74
34	MARLI BRASIL DE SOUSA	020.***82-44
35	KAREN ABREU DOS SANTOS	036.***42-22
36	ROSINEIDE MUNIZ DA SILVA	579.***02-53
37	RIZONELIA RIBEIRO DE AQUINO	832.***02-25
38	NAELE DO NASCIMENTO GOMES	045.***02-71
39	TAMARA KASSIA DA SILVA	034.***82-99
40	HELLEN KARLA DO NASCIMENTO MACIEL	058.***22-01
41	SAVIANA MOTA DE OLIVEIRA	057.***82-12
42	VANESSA MOURA SOUZA	079.***42-64
43	RAFAEL RODRIGUES DANTAS	026.***12-03
44	TALITA DE PAIVA SOUZA	063.***82-46
45	ALESSA VICTÓRIA DE MENEZES COSTA	079.***62-76
46	LAZARO JUNIOR CASTRO DA SILVA	030.***62-71
47	HÉLICA GRANJA FURTADO	700.***52-85
48	RUAN MAGALHÃES DE ALEIXO	059.***92-70
49	MARIA ÉVELI DA COSTA LIMA	041.***92-64
50	VITÓRIA KERTELEN GOMES AGUIAR	011.***32-07
51	LARA EMANUELLE AGUIAR MELO	084.***62-33
52	NANASCHARA VALBERCIA DE SOUSA CAVALCANTE	725.***62-87
53	JANARA DO NASCIMENTO ROCHA	023.***92-80
54	VANDISLEIDE VALENTIM DA COSTA	947.***92-49
55	RAIANE DE SOUZA LEITAO	032.***52-00
56	ANTONIO CARLOS DE SOUSA DA SILVA	702.***22-40
57	GESSIANA GOMES DE OLIVEIRA	048.***42-24
58	LAZARO WENDEL MOREIRA VITOR	070.***72-33
59	NIKELY SOUSA DOS REIS	031.***62-07
60	KALINE DE ARAÚJO PAIVA	047.***42-93
61	WILLIAN LIMA DA SILVA	700.***42-10
62	SYLMARA GOMES DE SOUZA	016.***92-70
63	SANDY VITÓRIA BASTOS DA SILVA	040.***42-28
64	ANTÔNIA LIMA DOS SANTOS	053.***02-80
65	ÍISIS KÉTLEN PEREIRA DIAS	070.***82-19
66	SABRINA BASTOS	026.***12-60
67	EDUARDO GRASSON FERRAZ DE SOUSA	070.***62-94
68	ANTONIA MARIA CASTRO DE ARAÚJO	006.***22-27
69	RAMIRES NASCIMENTO DA SILVA	086.***92-03
70	DANIELY CARVALHO SANTANA	074.***82-03
71	MARTA DA SILVA AGUIAR	009.***72-40
72	GLECYCIANE GOMES DA SILVA	005.***62-41
73	MARCELA NARCISO DE SOUZA	700.***62-57
74	LIBERDADE ROCHA FERREIRA	062.***72-86
75	LUCIMARA ARAÚJO DE OLIVEIRA	703.***22-00
76	LORRANA ARAÚJO CAVALCANTE	098.***12-29
77	MARIA JULIANA PEREIRA DE ASSIS	036.***12-37
78	RAUANA SILVA DO NASCIMENTO	048.***92-00
79	ROSENI GOMES DA SILVA	466.***02-34
80	SUELLEN ARAÚJO E SILVA	791.***02-91
81	BABY GOMES LIMA	712.***72-87

ORDEM	PROFESSOR MEDIADOR – ZONA URBANA	
ORDEM	CANDIDATO	CPF
1	TAIARA VIANA DE LIMA	008.***62-05
2	JANAYRA RIBEIRO DOS SANTOS	010.***12-75
3	JOSÉ LUCAS DE SOUSA SILVA	702.***42-45
4	VITÓRIA KERTELEN GOMES AGUIAR	011.***32-07
5	MAURICELIA DO NASCIMENTO AGUIAR	685.***72-87
6	MARIA QUERLANE DE SOUSA MENDES	033.***72-03
7	LUCIANIA DO NASCIMENTO DA SILVA BEZERRA	941.***32-91
8	MARIA JANIGLEUBA SOUSA DE SOUSA DEUS	819.***82-68
9	ROSANGELA DA SILVA AGUIAR	748.***22-15
10	ANTONIO ALDEIR GOMES DE PAIVA	495.***22-91
11	PEDRO ROBERTO CLEMENTINO DE PAIVA	572.***02-63
12	FRANCISCA TALITA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	015.***02-00
13	NONATA RODRIGUES MOTA DE CASTRO	022.***62-50
14	RUTE ROCHA DE ASSIS SOUZA	999.***82-53
15	KELES MOREIRA PONTES	023.***02-41
16	LUANA PEREIRA DE ASSIS	041.***52-35
17	ESTER CHAVES DE SOUZA	040.***72-33
18	ANDRESSA DE SOUSA BEZERRA	033.***32-36
19	FRANCISCA SAMIA SOUZA MENESES	020.***72-93
20	ALANNE SANTOS DA SILVA	005.***42-32
21	ESTER SAMILA FALCÃO NOLASCO DE SOUZA	026.***12-55

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL (PEDRO MOTA LEITÃO)		
ORDEM	CANDIDATO	CPF
1	MOISÉS DE LIMA OLIVEIRA	014.***62-76
2	FRANCISCA ODEANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	723.***02-06
3	EMANUELLY LOHANE DANTAS DA COSTA	021.***42-08
4	ANTONIA VALDENISIA DO NASCIMENTO COSTA	044.***02-17
5	ENAIRA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	738.***12-20
6	JÚNIOR PONTES DE OLIVEIRA	046.***52-81

CUIDADOR INFANTIL – ZONA RURAL (ANTONIO FENELON)		
ORDEM	CANDIDATO	CPF
1	JAISIANE SOUSA DOS SANTOS	016.***12-63
2	TAMIRES SANTOS DO NASCIMENTO	016.***32-92

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL (ANTONIO FENELON)		
ORDEM	CANDIDATO	CPF
1	MARIA DE NAZARE DE SOUSA DA SILVA	871.***02-34
2	ELIONETE LINHARES SABÓIA	894.***82-91
3	EDSON ARAÚJO PEREIRA	765.***92-20
4	MARIA AUCELINA DA SILVA SANTOS	926.***22-00
5	ROBERVANO LOPES PINTO	698.***72-34
6	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	707.***92-20

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL (JOÃO BENTO)		
ORDEM	CANDIDATO	CPF
1	ELIANE FAGUNDES DA SILVA	006.***41-00
2	KARINA QUEIROZ DOS SANTOS MEDEIROS	029.***92-73

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL (ANTONIO FENELON)		
ORDEM	CANDIDATO	CPF
1	FRANCISCO ASSISLANDO DE SOUZA OLIVEIRA	434.***62-91
2	WESLEY VITOR FREITAS LIRA	037.***72-05
3	MARIA MARILANIA SOUSA DA SILVA	037.***02-24
4	VENILSON DA SILVA DOS SANTOS	657.***42-49
5	LUCIANE DO NASCIMENTO GURGEL	845.***62-04

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL (ANTONIO FENELON)		
ORDEM	CANDIDATO	CPF
1	FRANCISCO ASSISLANDO DE SOUZA OLIVEIRA	434.***62-91
2	WESLEY VITOR FREITAS LIRA	037.***72-05
3	ANTÔNIA VANDEISA PEREIRA SILVA	093.***02-39
4	MARIA MARILANIA SOUSA DA SILVA	037.***02-24
5	VENILSON DA SILVA DOS SANTOS	657.***42-49
6	LUCIANE DO NASCIMENTO GURGEL	845.***62-04

CUIDADOR INFANTIL – ZONA RURAL (ANTONIO FENELON)		
ORDEM	CANDIDATO	CPF
1	JOÃO BATISTA DE SOUSA DA SILVA	617.***82-53
2	PAULO DE FREITAS ARAÚJO	020.***92-80
3	VANDERLENE DE JESUS PEREIRA DA SILVA	098.***52-56
4	MACIVÂNIA PEREIRA DE FRANÇA	700.***32-45
5	MARIA MARILANIA SOUSA DA SILVA	037.***02-24

CUIDADOR INFANTIL – ZONA RURAL (JOÃO BENTO)		
ORDEM	CANDIDATO	CPF
1	SIRINEIA MARINHO SOARES SILVA	702.***32-52

ESTADO DO ACRE

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ – ACRE, torna público que o Exce-lentíssimo Senhor Prefeito, Ratificou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Processo Administrativo nº 101/2026, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos remanescentes (itens fracassados/ desertos) do pregão eletrônico nº 90017/ 2025 para abas-tecimento da farmácia básica central, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, em favor das empresas: DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 28.651.546/0001-21, vencedora do item pelo critério de menor valor nos itens: Nitrato de miconazol 20mg/g (bisnaga) – R\$ 5,45, Sinvastatina 20 mg/g (Com-primido) – R\$ 0,15, Sulfato ferroso 25 mg/ml (Solução oral) – R\$ 1,70, Aciclo-vir 50 mg/g (bisnaga) – R\$ 4,40, Dexamentasona 4 mg/ml (solução injetável) – R\$ 1,95, Ciclobenzaprina 10 mg (Comprimido) – R\$ 0,13, Benzil penicilina benzatina 1.200.000 UI (Solução injetável) – R\$ 13,70. MD IMP E EXP LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 27.664.758/0001 – 80, vencedo-ra do item pelo critério de menor valor nos itens: Lidocaína 2% gel (bisnaga) – R\$ 5,64, Captopril 50 mg (comprimido) – R\$ 0,10, Valsartana 160 mg (Comprimido) – R\$ 0,87, Carbonato de cálcio 1.250 mg (comprimido) – R\$ 0,22.

ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 40.005.297/0001 – 00, vencedora do item pelo critério de menor valor nos itens: Bu-tilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica. 10MG+ 250MG(Comprimido) – R\$ 0,45, Mesalazina 400mg (Comprimido) – R\$ 0,06, Algestona acetofenida + enantato de estradiol 150 MG + 10 MG.(Injetável de 1 ML) – R\$ 13,98, Butilbrometo de esco-polamina + dipirona sódica, 6,67 MG/ML (Frasco) – R\$ 7,50, Cloridrato de tetraciclina 10 MG/G (Bisnaga) – R\$ 20,00, Mebendazol 100 MG (Frasco) – R\$ 0,41. Publique-se.

Feijó-Acre, 03 de março de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos
Prefeito de Feijó em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTIAMENTO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa SOLU'S ENGENHARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.495.255/0001-96, denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto acrescentar novo elemento de despesa na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021. Contrato nº001/2026, de 08/01/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROJ/ATIV: 1.081 – RECAPEAMENTO DE RUAS 918521 E OUTROS ELEMENTO DE DESPESA: 167 – 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 1.706.00.0000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90040/2025

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

JOSÉ JUAREZ LEITÃO DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO /CONTRATANTE

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 75, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a Enfermeira, BRENDA CARNEIRO ARAGÃO – SEMSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora, BRENDA CARNEIRO ARAGÃO, inscrito no CPF nº ***.155.552**, 01 (uma) diárias no valor de R\$ 500,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, para se deslocar com a equipe ribeirinha para a cidade de Tarauacá, e seguir viagem no rio Murú, até a comunidade Novo Porto, onde realizarão os atendimentos de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 03 de março de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 76, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Cirurgião Dentista, LUCAS SILVA DO NASCIMENTO – SEMSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor, LUCAS SILVA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº ***.990.332**, 01 (uma) diárias no valor de R\$ 500,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, para se deslocar com a equipe ribeirinha para a cidade de Tarauacá, e seguir viagem no rio Murú, até a comunidade Novo Porto, onde realizarão os atendimentos de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 03 de março de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 77, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Técnico de Enfermagem, ISAAC DA SILVA OLIVEIRA – SEMSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor, ISAAC DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.578.242**, 01 (uma) diárias no valor de R\$ 500,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, para se deslocar com a equipe ribeirinha para a cidade de Tarauacá, e seguir viagem no rio Murú, até a comunidade Novo Porto, onde realizarão os atendimentos de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 03 de março de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 78, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Técnico de Enfermagem, JOSÉ EDNALDO SILVA CUNHA – SEMSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor, JOSÉ EDNALDO SILVA CUNHA, inscrito no CPF nº ***.217.752**, 01 (uma) diárias no valor de R\$ 500,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, para se deslocar com a equipe ribeirinha para a cidade de Tarauacá, e seguir viagem no rio Murú, até a comunidade Novo Porto, onde realizarão os atendimentos de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 03 de março de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 79, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a Técnica de Enfermagem, THAFANY MARIA VIEIRA DE LIMA – SEMSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora, THAFANY MARIA VIEIRA DE LIMA, inscrito no CPF nº ***.559.992**, 01 (uma) diárias no valor de R\$ 500,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, para se deslocar com a equipe ribeirinha para a cidade de Tarauacá, e seguir viagem no rio Murú, até a comunidade Novo Porto, onde realizarão os atendimentos de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-AC, 03 de março de 2026.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
PREFEITO DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 80, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, FRANCISCO ADAIR DA SILVA SANTOS – SEMSA e dá outras providências.